



**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**  
**Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64**

Extrato da ata da 334ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 13-08-2004, às 8h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Wilson Nélio Brumer / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Conselho aprovou: A) o Acordo de Associação a ser celebrado entre a Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, a Companhia de Gás de Minas Gerais-Gasmig, a Petróleo Brasileiro S.A.-Petrobras e a Petrobras Gás S.A.-Gaspetro e seus respectivos anexos: Anexo I: Plano Diretor; Anexo II: Cronogramas da Associação; Anexo III: Acordo de Acionistas; Anexo IV: Condições do Contrato de Suprimento Adicional de Gás; Anexo V: Bases do Acordo de Outorga de Preferência no Suprimento de Gás; Anexo VI: Convenção de Arbitragem; Anexo VII: Bases de Contrato de Compra e Venda de Ações; e, Anexo VIII: Estatuto Social, nos termos das minutas anexas à PRCA-092/2004. O Acordo de Associação será celebrado pelo prazo de vinte anos e terá a exigibilidade de suas obrigações suspensas até a promulgação da lei que autorizará a participação da Gaspetro no capital social da Gasmig, a celebração do Acordo de Acionistas e a celebração da Convenção de Arbitragem. O Acordo de Associação estabelece as condições jurídicas, societárias e econômicas para, obedecida a legislação pertinente: a) a alienação pela Cemig à Gaspetro de ações representativas de 40% do capital social total Gasmig, mantido o controle acionário pela Cemig; b) a celebração de um Acordo de Acionistas entre Cemig e Gaspetro contendo, entre outras disposições, as matérias que estarão sujeitas a voto conjunto das partes e o Estatuto Social da Companhia; c) a ampliação da infra-estrutura de transporte e distribuição de gás natural em Minas Gerais; d) a celebração de um Contrato de Suprimento Adicional de Gás; e) a celebração de um Acordo de Outorga de Preferência à Petrobras na compra de gás; f) a celebração de um contrato de compra e venda de ações; e, g) a celebração de uma Convenção de Arbitragem; B) o valor de avaliação da Gasmig, tendo em vista o Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Gasmig, elaborado pela União de Bancos Brasileiros-Unibanco e o ajuste realizado para refletir as variações patrimoniais ocorridas no último trimestre de 2003, incluindo tanto a geração de caixa e os investimentos realizados no período quanto a provisão para dividendos a serem pagos exclusivamente aos acionistas atuais, conforme parecer elaborado pelos auditores independentes Hirashima & Associados. Na alienação à Gaspetro das ações da Gasmig detidas pela Cemig, será considerado o valor de avaliação para a totalidade das ações da Gasmig, do qual serão deduzidas as eventuais contingências identificadas nas auditorias contábeis e legais que serão realizadas pela Gaspetro na Gasmig até a data da alienação das ações. A Cemig será reembolsada pela Gaspetro caso as contingências abatidas no valor da Gasmig não se realizem; e, C) a ata desta reunião. II- Os Conselheiros teceram comentários sobre assuntos gerais e negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Wilson Nélio Brumer, Djalma Bastos de Moraes, Aécio Ferreira da Cunha, Alexandre Heringer Lisboa, Andréa Paula Fernandes, Antônio Adriano Silva, Antônio Luiz Barros de Salles, Carlos Augusto Leite Brandão, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Francelino Pereira dos Santos, José Augusto Pimentel Pessôa, Maria Estela Kubitschek



Lopes, Nilo Barroso Neto e Oderval Esteves Duarte Filho; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros